

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

**DELIBERAÇÃO nº 012 – 30/01/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 756, de 27/12/2005, que definiu que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
- Processo Hospital Universitário Regional de Campos Gerais, CNES 6542638 – CNPJ 80.257.355/0001-08, no município de Ponta Grossa, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (do trauma e anomalias do desenvolvimento – código 105-001, da coluna e dos nervos periféricos – código 105-002 e dos tumores do sistema nervoso – código 105-003, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 756/2005;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa das Portarias GM/MS nº 756/2005 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 53.628,53/mês (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), R\$ 643.542,35/ano (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD referendum”** Hospital Universitário Regional de Campos Gerais, CNES 6542638 – CNPJ 80.257.355/0001-08, no município de Ponta Grossa, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (do trauma e anomalias do desenvolvimento – código 105-001, da coluna e dos nervos periféricos – código 105-002 e dos tumores do sistema nervoso – código 105-003, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 756/2005, e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 53.628,53/mês (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), R\$ 643.542,35/ano (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**